



LEI ORDINÁRIA Nº 2352

de 22 de outubro de 2013

Institui Dia Municipal do Outubro Rosa em Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Corumbá-MS, o Dia Municipal de Outubro Rosa, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de Outubro.

Art. 1º.

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Corumbá-MS, o Dia Municipal de Outubro Rosa, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro."

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de outubro de 2013

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2352/2013 - 22 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em